

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PORTARIA CVL/SUBSC Nº 62 DE 14 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por sessenta dias, o prazo das Sindicâncias Administrativas instauradas pelas Portarias abaixo discriminadas, de acordo com o Decreto Rio nº 47.414 de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos das Sindicâncias Administrativas durante o período de vigência do Decreto Rio n.º 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências:

Portaria CVL/SUBSC "P" Nº 15, de 05 de fevereiro de 2020.

Portaria CVL/SUBSC "P" Nº 17, de 10 de fevereiro de 2020.

Portaria CVL/SUBSC "P" Nº 18, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO
Subsecretário de Serviços Compartilhados